



DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DE PROJETO NACIONAL GAET

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DO PROJETO:	PORTOS SEGUROS
COORDENADORIA TEMÁTICA:	CONATPA
GERENTE NACIONAL:	Marcelo Crisanto Souto Maior
VICE GERENTE NACIONAL:	Flávia Oliveira Veiga Bauler

2. OBJETIVO DO PROJETO:

Estabelecer estratégias de atuação do MPT, em âmbito nacional, no combate à falta de segurança nas operações portuárias, seja nos terminais privativos ou nos terminais públicos, buscando-se, desta forma, proteger à saúde e à própria vida dos trabalhadores avulsos ou vinculados que se ativam nas operações portuárias.

3. PRAZOS

DATA DE INSTITUIÇÃO DO PROJETO:	Fevereiro/2017
TÉRMINO DA VIGÊNCIA ATUAL:	Março/2023

4. DIRETRIZES PARA ATUAÇÃO REGIONAL NOS GAETS

1. Abertura de PA-PROMO onde serão inseridos os relatórios bimestrais das atividades a serem desenvolvidas pelo ofício especializado, informando o número à coordenação nacional da CONATPA;

2. Registrar no PA-PROMO as entidades sindicais de representação dos trabalhadores portuários com atuação no âmbito da PRT;

3. Fazer levantamento de todos os procedimentos existentes na Regional envolvendo a área temática 5.2 TRABALHO PORTUÁRIO do MPT Digital, produzindo relatório da atual situação de cada um deles, informando da existência de acordos, TAC's, ações judiciais, devendo promover a fiscalização do cumprimento dos Termos de Ajuste de Conduta firmados e monitoramento dos resultados das ações civis públicas promovidas;

4. Diligenciar, junto ao Setor de Autuação na Regional (Coordenadoria de 1º e 2 grau) para que os novos procedimentos envolvendo trabalho portuário sejam autuados na área temática n. 5, bem para que os atuais procedimentos que de alguma forma se relacionem ao trabalho portuário e não tenham sido autuados de forma correta sejam corrigidos, evitando-se, assim, erro no diagnóstico das demandas da Conatpa. Observar, ainda, as NOTAS EXPLICATIVAS do Temário atual, zelando para que haja a PRECEDÊNCIA da Conatpa na autuação em qualquer tema envolvendo trabalho portuário, ainda que sinalize matéria transversal (meio ambiente do trabalho, trabalho escravo/degradante, acidente de trabalho, trabalho na administração pública indireta - Autoridades Portuárias -, aprendizagem, cota de pessoas com deficiência, assédio moral ou sexual, discriminação, intermediação de mão de obra, disputa sindical etc);

5. Realizar inspeção nos terminais de uso privado e nos portos públicos com intuito de verificar as condições do meio ambiente do trabalho, em especial: 1) sinalização portuária (horizontal e vertical); 2) regularidade do piso do cais no que tange à saliências e depressões; 3) ISPS-CODE; 4) áreas de vivência de TPAs; 5) regularidade de iluminação; 6) regularidade das escadas de acesso às embarcações (rede de proteção); 7) existência de serviço de atendimento de urgência próprio ou terceirizado; 8) Fiscalizar junto aos operadores portuários o plano de controle de emergência (PCE), inclusive se existem equipes treinadas e equipadas com os recursos necessários para uma ação rápida em caso de acidentes; 9) Verificar a existência de um Plano de Ajuda Mútua (PAM) entre a autoridade portuária e as administrações dos terminais de uso privado, dentro ou fora do Porto Organizado; 10) Fiscalizar a regularidade do Serviço Especializado em Segurança e Saúde do Trabalhador Portuário (SESSTP); 11) Fiscalizar a regularidade e promover pelo menos uma reunião anual com a Comissão de Prevenção de Acidentes no Trabalho Portuário (CPATP), entre outros temas presentes no CHECK LIST de Inspeção na área portuária, divulgado pela Coordenação Nacional;

6. Sem prejuízo do cumprimento dos itens “3” e “5”, o coordenador Regional do GAET poderá solicitar, sempre que necessário, apoio da Coordenação Nacional para realizar Força-Tarefa, para fiscalizar o cumprimento dos TAC’s e Ações Judiciais (item “3”), bem como das condições estabelecidas no item “5”;

7. A depender do resultado das inspeções ocorridas no item “3” e “5”, instaurar procedimentos investigatórios, quando não existir, com o escopo de se buscar medidas extrajudiciais (TAC's) ou judiciais (ACP's) para solucionar os problemas encontrados;

8. Promover reuniões periódicas com o OGMO com intuito de verificar e desenvolver ações voltadas a qualificação do trabalhador portuário, à segurança do trabalho e ao estrito cumprimento do intervalo interjornada por parte dos TPA's, coibindo as dobras, fator que colabora para a ocorrência de acidentes do trabalho, produzindo relatório sobre a situação encontrada e de eventuais irregularidades existentes, hipótese em que deverá instaurar NF para tentativa de regularização;

9. Dar publicidade às ações do MPT perante a sociedade, no tocante ao trabalhador portuário, através de campanhas elaboradas pela ASCOM regional ou com suporte da Coordenação Nacional, replicando as ações nacionais em âmbito local e divulgando as campanhas já elaboradas pela Conatpa sobre o trabalho portuário (cartilhas e datas importantes do setor portuário);

10. Articulação com o 2º grau da respectiva PRT para fins de atuação nos processos que envolvam o trabalho portuário, inclusive com apresentação de memoriais para sustentação oral no Tribunal, em face de demandas que envolvam a temática portuária seja como órgão agente, ou mesmo como órgão interveniente;

11. Diligenciar junto aos sindicatos e OGMO a fim de verificar se os TUPs estão utilizando mão-de-obra avulsa sem a intermediação do OGMO e, em caso positivo, instaurar procedimento de investigação em face do Terminal, juntado o resultado PA-PROMO;

12. Realizar periodicamente audiências com os sindicatos da categoria de trabalhadores portuários, a fim de buscar as principais demandas dos trabalhadores nos portos de cada localidade e em seguida elaborar estratégias de atuação, com apoio da Coordenação Nacional, juntando as atas no PA-PROMO;

13. Registrar no PA PROMO os dados sobre o trabalho portuário na área de atribuição da PRT onde o projeto será executado regionalmente (portos e TUPs da Regional, número de operadores portuários, de trabalhadores portuários totais; TPAs, trabalhadores que se ativam em operações portuárias nos TUPs, etc) para envio de relatório anual à Coordenação Nacional;

14. Articular com a CORITPA (Coordenação Regional de Inspeção do Trabalho Portuário e Aquaviário, do Ministério do Trabalho e Previdência) para compartilhamento de informações e realização de ações conjuntas envolvendo o trabalho portuário, juntado eventuais atas de reuniões no PA-PROMO.

5. INDICADORES PARA GAETS

5.1 INDICADOR

NOME DO INDICADOR:	Número de inspeções realizadas nos portos públicos e/ou terminais de uso privado com intuito de verificar as condições do meio ambiente do trabalho.
--------------------	--

METAS

PRAZOS	1º/2023	2º/2023
--------	----------------	----------------

METAS SEMESTRAIS	1	1
------------------	---	---

5.2 INDICADOR

NOME DO INDICADOR:	Número de reuniões realizadas com a Autoridade Portuária, OGMO e sindicatos dos trabalhadores portuários.
--------------------	---

METAS

PRAZOS	1º/2023	2º/2023
--------	----------------	----------------

METAS SEMESTRAIS	1	1
------------------	---	---